



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N.º 079/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAAD, a partir de 31 de maio de 2025, o Senhor **Wallace da Silva Abreu**, matrícula nº 2025063, lotado no Gabinete do Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos partir de 31 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2025.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Presidente

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 12/05/2025, data do óbito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 02 de junho de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PORTARIA Nº 039/2025

O **PRESIDENTE do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a partir de 02 de maio de 2025, a TANIA FRANCO CANTALICIO (Cônjuge), PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE, em virtude do falecimento do(a) servidor(a) inativo(a) UELITON CANTALICIO GUIMARAES, matrícula de ativo 314-0, aposentado através do processo nº 34582/2015/PMRO, com fundamentação legal no art. 23, §8º da EC nº 103/2019, artigos 6º, I, 30 e 31, I da Lei Municipal nº 957/2005 e art. 2º, I e art. 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme processo administrativo nº 34/2025B do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 02/05/2025, data do óbito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 02 de junho de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 8319/2025 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 26 de maio de 2025, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, com redação anterior à EC nº 103/19 e o art. 23, I, II e III da Lei Municipal nº 957/2005, do (a) servidor (a) WALDINEIA SIQUEIRA BARBOSA, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 6224-3, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da EC nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico – R\$ 3.470,08

Triênio | 30% do vencimento básico – R\$ 1.041,02

Total – R\$ 4.511,10

Rio das Ostras, 04 de junho de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 13763/2025 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 22 de maio de 2025, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, com redação anterior à EC nº 103/19 e o art. 23, I, II e III da Lei Municipal nº 957/2005, do (a) servidor (a) ELISEU BARBOSA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - CAS, matrícula nº 94-9, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da EC nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico – R\$ 2.354,92

Triênio | 55% do vencimento básico – R\$ 1.295,21

Total – R\$ 3.650,13

Rio das Ostras, 02 de junho de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 4744/2025 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 22 de maio de 2025, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 6º da EC nº 041/2003 – regra de transição, com redação anterior à EC nº 103/2019 e art. 22 da Lei Municipal nº 957/2005, do (a) servidor (a) ALÍPIO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2110-5, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da EC nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico – R\$ 3.417,28

Triênio | 45% do vencimento básico – R\$ 1.537,78

Total – R\$ 4.955,06

Rio das Ostras, 02 de junho de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 33/2025B do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de 12 de maio de 2025, os valores iniciais, referente à PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE concedida a ELENICE CORREIA MIRANDA (Companheira) e à PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE concedida a LUCIANA CORREIA DE MIRANDA VALEIRO DE SOUZA (filha), em virtude do falecimento do servidor ALMEIR VALERIO DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, matrícula 6495-5, no valor de R\$ 2.865,75 (Dois mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), divididos em partes iguais, com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal, preservando o valor real.

Rio das Ostras, 02 de junho de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 34/2025B do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de 02 de maio de 2025, os valores iniciais, referente à PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE concedida a TANIA FRANCO CANTALICIO (Cônjuge), em virtude do falecimento do servidor inativo UELITON CANTALICIO GUIMARAES, matrícula de ativo 314-0, aposentado através do processo nº 34582/2015/PMRO, no valor de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal, preservando o valor real.

Rio das Ostras, 03 de junho de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1826, de 30 de maio de 2025)

ONDE SE LÊ:

CPLP – 16/06/25, às 09:00 hrs – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 90005/2025 (Processo Administrativo nº 7682/2025, Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão vac-all e hidrojato combinado (sewer jet), incluindo mão de obra e destinação final dos resíduos, para atendimento às demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras -SAAE-RO, conforme condições, quantidades e exigências no Termo de Referência – Código UASG: 929473.

LEIA-SE:

CPLP – 17/06/2025, às 09:00 hrs – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 90005/2025 (Processo Administrativo nº 7682/2025, Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão vac-all e hidrojato combinado (sewer jet), incluindo mão de obra e destinação final dos resíduos, para atendimento às demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras -SAAE-RO, conforme condições, quantidades e exigências no Termo de Referência – Código UASG: 929473.

ATOS DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA Nº 079/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAAD, a partir de 31 de maio de 2025, o Senhor Wallace da Silva Abreu, matrícula nº 2025063, lotado no Gabinete do Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2025.

MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 080/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAAD, GILSON JUNIOR DE SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 2025.107, para ficar à disposição do gabinete do vereador MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO, a partir de 01 de junho de 2025, conforme processo administrativo nº 677/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 03 de junho de 2025.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente

ERRATA

Portaria nº 078 (publicada na edição 1826 do jornal Oficial de Rio das Ostras, datada de 30 de maio de 2025).

ONDE SE LÊ -Glauco Conceição Machado, matrícula nº 2025106 a partir de 01 de junho de 2025, para ficar à disposição do Gabinete do Vereador Ronald Medeiros Batista, conforme Processo Administrativo nº 665/2025.

LEIA-SE - Glauco Conceição Machado, matrícula nº 2025106 a partir de 01 de junho de 2025, para ficar à disposição do Gabinete do Vereador Ronald Medeiros Batista, conforme Processo Administrativo nº 665/2025.

INDICAÇÃO Nº 032/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito a reforma do Ginásio Municipal localizado no Bairro Marileia.

JUSTIFICATIVA

O ginásio municipal do bairro Marileia é um centro de lazer e esporte, e oferece espaço para a prática de atividades físicas e esportivas, além de ser um ponto de encontro para diversos eventos e atividades culturais, contribuindo até mesmo para a inclusão social, o que beneficia diretamente a população de Rio das Ostras. A estrutura do ginásio, ao longo do tempo, tem sofrido desgaste devido ao uso constante e à falta de manutenção, comprometendo a segurança dos usuários e a qualidade das atividades realizadas no local.

Rio das Ostras/ RJ, 13 de janeiro de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 043/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que providencie a ampliação do horário de pelo menos uma unidade de saúde no bairro, ou proximidades de Cidade Praiana e Cidade Beiramar.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que muitos trabalhadores, devido à natureza de suas atividades, não têm a possibilidade de buscar atendimento médico durante o horário tradicional de funcionamento das unidades de saúde. A ampliação do horário de atendimento até as 22h permitirá que esses cidadãos, que contribuem diretamente para o crescimento econômico e social da nossa cidade, possam ser atendidos de forma mais adequada e em tempo hábil.

O aumento do horário de atendimento não apenas beneficiaria os trabalhadores, mas também contribuiria para a diminuição da sobrecarga nas unidades de saúde durante o período diurno, otimizando o fluxo de atendimento e proporcionando mais qualidade no atendimento prestado à população em geral.

A disponibilidade de um ponto de atendimento médico com horário até às 22h é uma medida de grande importância para a melhoria da saúde pública no município, garantindo que mais pessoas tenham acesso ao cuidado necessário, especialmente aquelas que dependem do atendimento fora do horário comercial.

Rio das Ostras/ RJ, 14 de janeiro de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 044/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a criação da 'Clínica do Idoso'.

JUSTIFICATIVA

Através de exemplos bem sucedidos pelo país, deveríamos seguir com a criação de uma 'Clínica do Idoso' em nosso município, especializada no atendimento integral e multidisciplinar aos idosos. A clínica seria um centro de cuidados médicos e sociais, oferecendo uma ampla gama de serviços que atendem às

necessidades específicas dessa parcela da população, cada vez mais crescente em nossa cidade. Com o objetivo de promover a saúde e o bem-estar dos nossos idosos, a clínica deve oferecer atendimentos ambulatoriais com profissionais especializados, como geriatras, dentistas, neurologistas, nefrologistas, dermatologistas, enfermeiros, assistentes sociais, fisioterapeutas, psicólogos e massoterapeutas. Estes profissionais seriam fundamentais para o cuidado contínuo e de qualidade, visando não apenas o tratamento de doenças, mas também a prevenção e a promoção da qualidade de vida. Além disso, a 'Clínica do Idoso' contribuirá para a diminuição da sobrecarga dos hospitais e unidades de saúde, oferecendo um atendimento especializado e mais focado nas necessidades dos idosos. Este atendimento mais próximo e contínuo também será fundamental para promover a autonomia e a dignidade da pessoa idosa, melhorando sua qualidade de vida e proporcionando um envelhecimento saudável e ativo.

Rio das Ostras/ RJ, 14 de janeiro de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 054/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a implementação de melhorias na iluminação pública no bairro Enseada das Gaivotas.

JUSTIFICATIVA

A iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço público no período noturno. Além de estar diretamente ligada à segurança pública no tráfego de veículos e pedestres, a iluminação pública previne a criminalidade, embeleza as áreas urbanas, destaca e valoriza as paisagens, facilita a hierarquia viária, orienta percursos e aproveita melhor as áreas de lazer. A melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer noturno, ampliando a cultura do uso eficiente e racional da energia elétrica, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população. Ante o exposto, pugna-se pela aprovação da presente indicação.

Rio das Ostras/ RJ, 10 de janeiro de 2025.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 055/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a instalação de bicicletários ou paraciclos em pontos estratégicos da cidade.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a bicicleta, como meio de transporte, vem ganhando cada vez mais adeptos nos últimos anos, estimulados pelo aumento da extensão das ciclovias em nossa cidade, pugnamos pela instalação dos bicicletários, até mesmo como forma de se evitar a colocação em lugares inadequados. Ao optar pela bicicleta para se locomover, a emissão de componentes dos combustíveis é reduzida, contribuindo para uma cadeia mais sustentável. Esse posicionamento engloba diversos tipos de ações que podem ser valorizadas e incluem desde grandes projetos de sustentabilidade ou de preservação de áreas ou espécies específicas até mudanças de comportamentos que podem ser estimuladas pelo Poder Público. Ante o exposto, pugna-se pela aprovação da presente indicação.

Rio das Ostras/ RJ, 10 de janeiro de 2025.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 057/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que seja garantido o acompanhamento de professores e estagiários de educação física nas academias ao ar livre no município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Ao longo do tempo observa-se a necessidade de se praticar atividade física, pois as pessoas estão cada vez mais sedentárias e somente começam a praticar alguma atividade quando se deparam com problemas de saúde. A melhoria na saúde é um dos principais objetivos dos frequentadores das academias ao ar livre, porém sem a orientação do professor de educação física os exercícios podem levar a lesões, ocasionando o abandono da atividade. As atividades orientadas por um profissional de Educação Física facilitarão as pessoas a obter um estilo de vida mais saudável, consequentemente obtendo assim uma melhor qualidade de vida. A academia ao ar livre é de suma importância para a população que não tem condições de pagar mensalidade em uma academia particular e, com a implantação da presente indicação, poderemos propiciar os cuidados que a população precisa e merece. Ante o exposto, pugna-se pela aprovação da presente indicação.